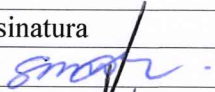


 Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial - CGAL	POP - Procedimento Operacional Padrão		
	Processo: POP-015 – Habilitação de Médicos Veterinários para o diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina		
	Data 06/11/2015	Versão 01	Código POP-015

Página 1 de 7

POP-015: HABILITAÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA O DIAGNÓSTICO DA ANEMIA INFECCIOSA EQUINA

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

	Nome	Data	Assinatura
Elaborado por:	Sheila de Matos Xavier	06/11/2015	
Revisado por:	Ana Cristina Rocha	09/11/2015	
Aprovado por:	Rodrigo Barbosa Nazareno		

 Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial - CGAL	POP - Procedimento Operacional Padrão		
	Processo: POP-015 – Habilitação de Médicos Veterinários para o diagnóstico de Anemia Infeciosa Equina		
	Data 06/11/2015	Versão 01	Código POP-015
			Página 2 de 7

1.OBJETIVO

Este Procedimento tem por objetivo apresentar as diretrizes para a habilitação de médicos veterinários para o diagnóstico da Anemia Infeciosa Equina – AIE em laboratórios credenciados pelo MAPA.

2.CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento é aplicado ao SAC/CGAL, à área técnica de Diagnóstico Animal/CGAL e a todos os Laboratórios Nacionais Agropecuários responsáveis pelas habilitações de médicos veterinários para o diagnóstico da AIE em laboratórios credenciados pelo MAPA.

3.DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

3.1. Definições

- **Habilitação:** procedimento realizado por um LANAGRO, ao qual é submetido o médico veterinário interessado em tornar-se responsável técnico pelos ensaios relacionados ao diagnóstico de AIE em laboratório credenciado pelo MAPA.
- **Responsável técnico:** profissional com formação em Medicina Veterinária, do quadro efetivo de funcionários do laboratório, legalmente habilitado, inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária da Unidade Federativa em que se localiza o laboratório, responsável pelos resultados emitidos e pela assinatura dos relatórios de ensaio, referentes ao escopo de credenciamento sob sua responsabilidade.

3.2. Abreviaturas

AIE: Anemia Infeciosa Equina
CGAL: Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários;
DIA/CGAL: Área Técnica de Diagnóstico Animal da CGAL;
ELISA: Enzyme-linked Immunosorbent Assay;
IDGA: Imunodifusão em Gel de Ágar;
LANAGRO: Laboratório Nacional Agropecuário;
MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
RT: Responsável Técnico;
SAC/CGAL: Serviço de Auditoria e Credenciamento da CGAL.

4.REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa MAPA nº 57, de 11 de dezembro de 2013. “Critérios e requisitos para o credenciamento e monitoramento de laboratórios”. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 dez. 2013, Seção 1, p. 5-9;
BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria MAPA nº 84, de 19 de outubro de 1992. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 out. 1992, Seção 1, p. 14874.
BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria MAPA nº 378, de 17 de dezembro de 2014. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 dez. 2014, Seção 1, p. 136-137.

 Coodenação-Geral de Apoio Laboratorial - CGAL	POP - Procedimento Operacional Padrão		
	Processo: POP-015 – Habilitação de Médicos Veterinários para o diagnóstico de Anemia Infeciosa Equina		
	Data 06/11/2015	Versão 01	Código POP-015

Página 3 de 7

5. RESPONSABILIDADES

5.1. SAC/CGAL

- Receber documentação de habilitação de RT;
- Avaliar conformidade da documentação;
- Incluir no site do MAPA a informação sobre novos responsáveis técnicos habilitados.

5.2. Área Técnica de Diagnóstico Animal

- Revisar este procedimento;
- Avaliar a conformidade técnica da documentação;
- Autorizar ou indeferir a participação do candidato na prova;
- Emitir Parecer Técnico.

5.3. LANAGRO

- Apoiar a revisão deste procedimento;
- Receber documentação de habilitação de RT;
- Elaborar o calendário anual de provas de habilitação;
- Receber as solicitações para realização das provas;
- Informar ao candidato a aceitação/recusa para realização da prova;
- Realizar a prova conforme consta neste procedimento.

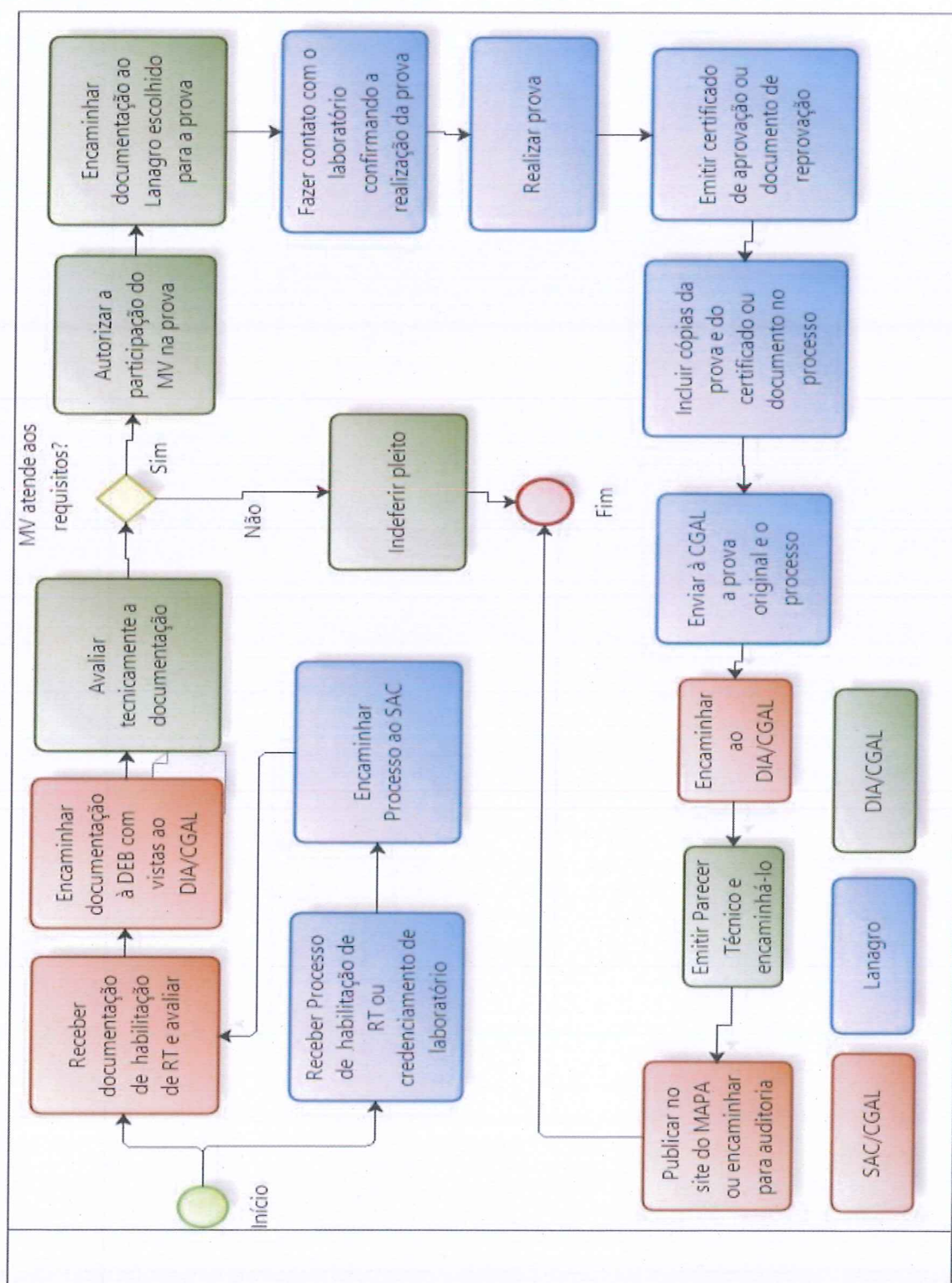
6. FORMULÁRIOS

Nome do Formulário	Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Tempo de Retenção	Disposição
Programação de provas de habilitação de Responsável Técnico	FORM-045	Form vigente, no sítio eletrônico do MAPA. Formulários obsoletos, na Pasta eletrônica - "masrv03 > Infotec > Provas Habilitação RTs > Calendario Provas Habilitação RTs. AIE Provas Habilitação RTs.	Qualquer interessado: acesso total	Por data.	Indeterminado	Manter o arquivo digital na respectiva pasta eletrônica.
Avaliação para habilitação de Responsável Técnico	FORM-046	Original na pasta eletrônica - "masrv03 > Infotec > Provas Habilitação RTs > AIE Provas Habilitação RTs" e a cópia no respectivo Processo.	RD, seu substituto, assistentes do RD, funcionários e estagiários do DIA/CGAL e do SAC/CGAL: acesso total	Por nome do responsável técnico.	Indeterminado	Manter o arquivo digital na respectiva pasta eletrônica e a cópia no respectivo Processo.

 Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial - CGAL	POP - Procedimento Operacional Padrão		
	Processo: POP-015 – Habilitação de Médicos Veterinários para o diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina		
	Data 06/11/2015	Versão 01	Código POP-015

Página 4 de 7

7.FLUXOGRAMA



 Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial - CGAL	POP - Procedimento Operacional Padrão		
	Processo: POP-015 – Habilitação de Médicos Veterinários para o diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina		
	Data 06/11/2015	Versão 01	Código POP-015

Página 5 de 7

8. PROCEDIMENTO

8.1. Avaliação do candidato para participação na prova de habilitação

8.1.1. O laboratório envia para a CGAL ou o LANAGRO documento oficial de solicitação de participação de médico veterinário em prova de habilitação, junto à documentação de credenciamento, extensão de escopo ou alteração de RT, conforme estabelecido na legislação vigente. O documento deve mencionar o Lanagro onde o médico veterinário opta por realizar a prova de habilitação e a respectiva data, conforme item 8.2.1.

8.1.1.1. O fato de o laboratório ter escolhido determinado LANAGRO não significa que a prova será obrigatoriamente realizada neste LANAGRO, ainda que ela esteja definida no calendário exposto no sítio eletrônico do MAPA. Deve-se considerar o tempo de antecedência para tramitação do processo desde sua abertura, a avaliação técnica e as possíveis necessidades de adequação documental, e a disponibilidade do LANAGRO em atendê-lo.

8.1.1.2. Caso, durante a tramitação do processo, seja verificada a impossibilidade de o médico veterinário participar da prova de habilitação na data e local escolhidos, é solicitado ao laboratório que informe nova data dentro do calendário disponibilizado no sítio eletrônico do MAPA.

8.1.2. Caso a documentação seja enviada ao LANAGRO, este a encaminha à CGAL. Uma vez recebida pela CGAL, a documentação é avaliada pelo SAC/CGAL e em seguida encaminhada ao DIA/CGAL.

8.1.3. O DIA/CGAL realiza a avaliação técnica de acordo com o POP-013, emite parecer sobre a participação do médico veterinário na prova e encaminha o processo ao LANAGRO escolhido para a realização da prova.

8.1.4. Ao receber o processo, o LANAGRO entra em contato com o laboratório solicitante a fim de confirmar a participação do médico veterinário na prova de habilitação.

8.1.5. No caso de indisponibilidade de vaga, quer seja pelo excesso de candidatos quer seja pelo cancelamento da prova por motivo interno ao Lanagro, o laboratório é consultado para escolha de nova data disponível no calendário que se encontra no sítio eletrônico do MAPA. Caso o laboratório escolha uma data em que a prova é oferecida em outro Lanagro, o processo deve, então, ser encaminhado ao Lanagro escolhido.

8.2. Realização da Prova de habilitação

8.2.1. A prova acontece em data definida pelo calendário divulgado no sítio eletrônico do MAPA, observando-se o disposto no item 8.1.5, e consiste na avaliação do candidato em conhecimentos ligados às técnicas de IDGA e/ou ELISA.

8.2.2. IDGA

8.2.2.1. A habilitação para diagnóstico de AIE pela técnica de IDGA consta de prova teórica e prova prática. A prova teórica tem 05 questões discursivas e 10 questões objetivas, que versarão sobre o método, a legislação em vigência relacionada a credenciamento de laboratórios, o programa de

 Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial - CGAL	POP - Procedimento Operacional Padrão		
	Processo: POP-015 – Habilitação de Médicos Veterinários para o diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina		
	Data	Versão	Código
	06/11/2015	01	POP-015

Página 6 de 7

controle da AIE, normas de biossegurança e de qualidade. A avaliação prática consta das seguintes etapas: preenchimento de formulários, preparo de solução tampão, fusão do gel, preparação das lâminas ou placas de petri, manipulação de soros e reagentes, leitura e interpretação de resultados.

8.2.2.2. A leitura e interpretação de resultados é realizada em lâmina ou placa previamente preparada pelo LANAGRO contendo 36 soros.

8.2.2.3. Os critérios para aprovação são de no mínimo 80 % de acertos na prova teórica e de 100 % de acertos na prova prática.

8.2.3. ELISA

8.2.3.1. A primeira fase da habilitação para diagnóstico da AIE pela técnica de ELISA consta de prova teórica com tem 05 questões discursivas e 10 questões objetivas, que versarão sobre o método, a legislação em vigência relacionada a credenciamento de laboratórios, o programa de controle da AIE, normas de biossegurança e de qualidade.

8.2.3.2. O critério para aprovação na prova teórica é de no mínimo de 80 % de acertos na prova teórica.

8.2.3.3. Em caso de aprovação na prova teórica, o candidato participa da segunda fase da habilitação, que consiste em receber em seu laboratório um painel com cinco soros para avaliação pelo método de ELISA. Ele deve analisar os soros e enviar os resultados, acompanhados dos registros de realização do ensaio, para o LANAGRO. Nesta fase, o critério para aprovação é de 100% de acerto.

8.3. Emissão de certificado pelo LANAGRO

8.3.2. IDGA: em caso de aprovação nas provas teórica e prática, emitir o certificado no dia em que a prova for realizada. Manter cópia carimbada “confere com o original”, para inserção no processo.

8.3.3. ELISA: em caso de aprovação na prova teórica, aguardar o envio pelo laboratório dos resultados de ELISA. Caso os resultados sejam satisfatórios, emitir o certificado e enviar ao candidato. Manter cópia carimbada “confere com o original”, para inserção no processo.

8.3.4. Os certificados originais são entregues aos médicos veterinários avaliados.

8.4. Envio de documentos à CGAL

8.4.2. As provas originais são encaminhadas para a CGAL e o LANAGRO mantém uma cópia carimbada “confere com o original”.

8.4.3. O LANAGRO insere no Processo cópias carimbadas “confere com o original” da prova de habilitação e do certificado ou documento de reprovação. As provas originais de habilitações de responsáveis técnicos não devem ser inseridas em processos visto que os responsáveis técnicos podem alterar seu vínculo para outro laboratório credenciado futuramente.

8.5. Finalização da etapa de habilitação

 Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial - CGAL	POP - Procedimento Operacional Padrão		
	Processo: POP-015 – Habilitação de Médicos Veterinários para o diagnóstico de Anemia Infeciosa Equina		
	Data 06/11/2015	Versão 01	Código POP-015
			Página 7 de 7

8.5.2. Após o recebimento do processo vindo do LANAGRO, o DIA/CGAL emite Parecer Técnico, considerando o resultado obtido pelo candidato na prova de habilitação e encaminha ao SAC/CGAL.

8.5.3. O SAC/CGAL publica no sítio eletrônico do MAPA a habilitação do candidato (se solicitado inclusão de RT) ou encaminha processo para auditoria (se solicitado novo credenciamento ou extensão de escopo e autorizado pelo DIA/CGAL).

9. DOCUMENTOS DO SGQ CORRELACIONADOS

POP-007 – Credenciamento de Laboratórios

POP-013 – Análise de processo de credenciamento de laboratórios nas áreas técnicas

MGQ – Manual de Gestão da Qualidade

10. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Descrição das Alterações	Responsável pela alteração	Data
01	Oficialização do documento	Não se aplica	